



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 859/2018
DE 12 DE JULHO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º-Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **005 – MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2ºAutoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento vigente para a Construção do Barracão da Feira Municipal dentro do Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.007 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA

02.007.20.606.0005.0000–Construção do Barracão da Feira Municipal Conv. 294/PGE/2018

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através da SEAGRI/RO, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), através do Convênio 294/PGE/2018.

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.007.20.122.0002.2040 – Manut. das Atividades da SEMAGRI Ficha 100 Elemento de Despesa 3.3.90.39, que deverá ser remanejada para elemento de despesa a ser criado no mesmo programa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZEDIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito